



INSTITUTO FEDERAL
SUDESTE DE MINAS GERAIS
Campus Barbacena

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2014
PROCESSO Nº 23355.003662/2017-73
APOSTILAMENTO 01/2018
CONTRATO 05/2018

APOSTILAMENTO AO CONTRATO
CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO FEDERAL DO
SUDESTE DE MINAS GERAIS –
CÂMPUS BARBACENA E A
EMPRESA ADCON – ADMINISTRAÇÃO
E CONSERVAÇÃO
EIRELI

A União Federal, por meio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Câmpus Barbacena, CNPJ: 10.723.648/0005-73, situado à Rua Monsenhor José Augusto, 204, Bairro São José, Barbacena/MG, neste ato representada pelo Sr. Prof. **PROF. MARCELO JOSÉ MILAGRES DE ALMEIDA**, nomeado pela Portaria nº 556, de 17/05/2017, publicada em 18/05/2017, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade M- [REDACTED], emitida pela SSP/MG, CPF [REDACTED], doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **ADCON – ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.552.404/0001-49, com sede na Rua Maura, 803 – Bairro Ipiranga - Belo Horizonte-MG, neste ato representada pelo Sr. **GIMAR BARCELLOS**, diretor, portador do CPF [REDACTED], doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente termo de apostilamento, de acordo com o disposto da Lei nº 8.666/93, com suas alterações subsequentes, sujeitando-se às normas do supramencionado Diploma Legal, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente apostilamento visa realizar a repactuação contratual com base na cláusula sexta do contrato nº 05/2018, reajustando o valor mensal do contrato, conforme quadro de memória de cálculo abaixo, relativo ao pedido de repactuação da empresa, datado de 20/03/2018, face a homologação da CCT MG002602/2017, cargo de cozinheiro e operador de caixa:

QUADRO-RESUMO			
Mês/Período	Custo Mensal Anterior a Repactuação	Custo Mensal Reajustado	Diferença Mensal
Fevereiro/2018	R\$ 18.333,67	R\$ 18.949,85	R\$ 616,18
Março/2018	R\$ 18.333,67	R\$ 18.949,85	R\$ 616,18
Abril/2018	R\$ 18.333,67	R\$ 18.949,85	R\$ 616,18
Até 07/05/2018	R\$ 4.277,86	R\$ 4.421,63	R\$ 143,78
total retroativo			R\$ 1.992,32
a partir de 08/05/2018	R\$ 14.055,81	R\$ 14.528,22	R\$ 472,40
Junho/2018	R\$ 18.333,67	R\$ 18.949,85	R\$ 616,18
Julho/2018	R\$ 18.333,67	R\$ 18.949,85	R\$ 616,18
Agosto/2018	R\$ 18.333,67	R\$ 18.949,85	R\$ 616,18
Setembro/2018	R\$ 18.333,67	R\$ 18.949,85	R\$ 616,18
Outubro/2018	R\$ 18.333,67	R\$ 18.949,85	R\$ 616,18
Novembro/2018	R\$ 18.333,67	R\$ 18.949,85	R\$ 616,18
Dezembro/2018	R\$ 18.333,67	R\$ 18.949,85	R\$ 616,18
Janeiro/2019	R\$ 18.333,67	R\$ 18.949,85	R\$ 616,18
Total geral			R\$ 7.394,16

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

O presente apostilamento terá vigência a partir de 08/05/2018, com efeito **retroativo** a 01/02/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

O presente apostilamento acrescerá ao contrato o valor estimado de **R\$ 7.394,16** (sete mil trezentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos) conforme demonstra o quadro acima, passando o valor mensal do contrato de **R\$ 18.333,67** (dezoito mil trezentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos) para **R\$ 18.949,85** (dezoito mil novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) sendo apurado o valor de **R\$ 1.992,32** (mil novecentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos).



CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA CONTRATUAL

A contratada se compromete a atualizar o valor da garantia, conforme cláusula sétima do contrato original, com base no novo valor contratual, em até dez dias úteis da assinatura do presente termo aditivo, com vigência de três meses após o término do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

A CONTRATANTE E A CONTRATADA ratificam as demais cláusulas e subcláusulas do contrato ora aditado, que ficam vigentes em todos os seus tempos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas de publicação à conta da CONTRATANTE.

E assim, por estarem de acordo, ajustado e contratado, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e arquivadas no Instituto Federal, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Barbacena, 03 de maio de 2018.

TESTEMUNHAS:

MARCELO JOSÉ MILAGRES DE ALMEIDA
DIRETOR GERAL IF SUDESTE MG
CAMPUS BARBACENA


GIMAR BARCELLOS
ADCON ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI

TESTEMUNHAS:

GUILHERME HENRIQUE FONSECA DE CASTRO
CPF: ██████████

LIGIA MARIA LIMA
CPF: ██████████

